

## **BAGAGEM DESACOMPANHADA**

Os bens remetidos ao País, incluindo móveis, ferramentas profissionais e eletrodomésticos, por brasileiro que permaneceu no exterior, por **período superior a um ano**, serão desembaraçados com **isenção** do Imposto de Importação – II e do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI.

**Observação:** *A bagagem deverá chegar ao Brasil até três meses antes ou seis meses depois da chegada do viajante, sendo necessária a comprovação do período de permanência no exterior por documentos como passaporte, frequência em escola, comprovantes de aluguel e outros.*

Acesse: <http://www.receita.fazenda.gov.br/aduana/viajantes/BagagemDesacompanhada.htm>

**Não há a possibilidade de utilizar o serviço Importa Fácil dos Correios para desembaraço deste tipo de remessa postal.**

**Informamos que o desembaraço aduaneiro de Bagagem Desacompanhada deverá ser conduzido por despachante aduaneiro.**